

Mensagem nº , de 04 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Dirijo-me aos Ilustres Edis para submeter à apreciação e votação, desse Egrégio Poder Legislativo, em caráter de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar área rural, por meio de Titulação Definitiva, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei sobredito tem como escopo a autorização para emissão do Título definitivo de uma propriedade rural, conforme estabelece o Art. 25 da Lei Municipal nº 3.405 de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas do patrimônio público municipal, especificamente neste caso, nos limites rurais da Léngua Patrimonial.

O presente projeto de Lei ora apresentado, refere-se a uma área rural localizada na Estrada da Serrinha, Km 22,5 denominado Agropecuária Aroeira, com área total de 1.224,7548 ha e Perímetro de 16.257,81m, face do Protocolo 347/2023/SERURB, requerido pelo Sr. Lucas Welliton Soares, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF nº 828.979.482-72 e portador do RG nº 4933867 PC/PA, residente e domiciliado na Rua da Granja, nº 1085-A, Independente I, Altamira-PA.

O Processo Administrativo 347/2023 (anexo) foi devidamente fundamentado e seguiu as seguintes etapas necessária: Vistoria Técnica, Parecer Técnico, Parecer Jurídico e Edital de Publicação.

O Art. 24 da Lei Municipal nº 3.405/2023, alterado pela Lei Municipal nº 3.466/2023 destaca que os imóveis rurais com áreas acima de 3 (três) módulos fiscais, ou seja, 225 hectares, deverão ser objeto de Lei específica para alienação. Portanto, solicito análise deste Projeto de Lei à luz da Lei Municipal nº 3.405/2023 e Lei Municipal nº 3.466/2023.

Na certeza de que estamos todos em convergência com o propósito de promover o desenvolvimento em Altamira e contando com a compreensão e espírito público de Vossas Excelências, renovamos os nossos protestos da mais alta estima.

Cordialmente,

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2023.12.04 19:26:54 -03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira



Ofício nº 306/2023/GAP.

Altamira/PA, 04 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência O Senhor
SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em consonância com a Lei Orgânica do Município, encaminho para apreciação e votação, por parte dessa Casa Legislativa Municipal, em caráter de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei Municipal que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar área rural, por meio de Titulação Definitiva, e dá outras providências”*.

Na certeza do encaminhamento devido, aproveito o ensejo para externar os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.12.04 19:27:09
-03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira



Projeto de Lei nº 331, de 04 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar área rural, por meio de Titulação Definitiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma área rural localizada na Légua Patrimonial do Município de Altamira, por meio de Titulação Definitiva, com base na Lei Municipal nº 3.405 de 22 de junho de 2022, ao senhor LUCAS WELLITON SOARES, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF nº XXX.979.XX2-72 e portador do RG nº XXXX867 PC/PA, residente e domiciliado na Rua da Granja, nº 1085-A, Independente I, Altamira-PA.

Art. 2º O imóvel rural objeto de titulação definitiva é denominada de Agropecuária Aroeira e está localizado na Estrada da Serrinha, Km 22,5, e possui área de 1.224,7548 ha e Perímetro 16.257,81m, conforme planta e memorial descritivo que serão partes integrantes do Título Definitivo.

Art. 3º A presente titulação definitiva é fundamentada no Processo Administrativo nº 347/2023/SERURB, conforme Edital de Publicação nº 059/2023/SERURB/TITULAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 911 de 07 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRO

GOMES DA

SILVA:24935697253

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

CLAUDOMIRO GOMES DA

SILVA:24935697253

Dados: 2023.12.04 19:26:34 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº Projeto 331-23

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário

Dia 04/12/23 às 13:10 horas

Reyano
Funcionário



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode